



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0005361-24.2019.6.13.8000

Contrato n.º 009/2019 – TREMG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, a **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Vander da Silva Felício, RG nº MG-10.104.155, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato n.º 009/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n.º 009/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica suprimida do contrato a prestação dos serviços de vigilância eletrônica no imóvel denominado "imóvel no bairro Cidade Nova", com a retirada dos respectivos equipamentos, **retroativamente a 30(trinta) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).**

Parágrafo Único: Face à supressão acima mencionada, bem como a supressão contida no 1º Termo de Aditivo e o acréscimo do 2º Termo Aditivo, o contrato 009/19 passa a vigorar com as seguintes redações:

- I. O Anexo do Contrato com a redação do Anexo deste Instrumento;
- II. O *Caput* da Cláusula Primeira e o parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato com as seguintes redações, respectivamente:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"O objeto do presente Contrato é a implantação de um sistema de vigilância eletrônica nos imóveis ocupados pelos Cartórios Eleitorais de Venda Nova e do Barreiro e pelo Centro de Treinamento do CONTRATANTE, todos em Belo Horizonte/MG, com o fornecimento e a instalação dos equipamentos, via comodato, e a prestação de serviços de monitoramento diário e manutenção corretiva, sempre que necessária, de todos os equipamentos componentes do sistema."

...

"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro: *O sistema de vigilância eletrônica será composto, no mínimo, pelos seguintes equipamentos, a serem instalados nos imóveis relacionados no Anexo:*

Centro de Treinamento – Ed. Acaiaca, 20º andar:

- *01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20 (vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;*
- *01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;*
- *21 (vinte e um) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e microondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;*
- *02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;*
- *04 (quatro) controles remotos para armar e desarmar a central."*

Cartórios Eleitorais de Venda Nova (38ª e 334ª ZZEE)

- *01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20(vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete de proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;*
- *01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;*
- *15 (quinze) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;*
- *02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;*

- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central.

Cartórios Eleitorais do Barreiro (36ª e 333ª ZEE):

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificação da ANATEL; 20 (vinte) zonas programáveis; duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 27 (vinte e sete) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e microondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;
- 04 (quatro) controles remotos para armar e desarmar a central

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados e efeitos produzidos desde 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) até a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$2.682,17 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**. A supressão efetivada corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somada à(s) supressão(ões) anterior(es), perfaz um total de 40,87% (quarenta vírgula oitenta e sete por cento) de tal valor.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA concorda, no presente caso, com a supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento do contrato), conforme estabelecido no art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$360,75 (trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Terceiro: Fica revogada a despesa e consequentemente anulado o saldo da nota de empenho referente apenas ao exercício 2022, no valor de R\$1.250,28 (um mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), uma vez que os valores empenhados correspondentes aos exercícios de 2020 e 2021 já foram cancelados, em decorrência da presente supressão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**Rodolfo Francisco Castro Pacheco****Diretor-Geral Substituto**

VANDER DA SILVA

FELICIO:04290163602

Assinado de forma digital por VANDER
DA SILVA FELICIO:04290163602
Dados: 2022.05.16 09:39:40 -03'00'

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**Vander da Silva Felício****Sócio****ANEXO DO CONTRATO**

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Centro de Treinamento - Ed. Acaiaca Av. Afonso Pena, 867, 20º andar - Centro - Belo Horizonte (MG)
Cartórios Eleitorais de Venda Nova (038ª e 334ª ZZEE) Rua Padre Pedro Pinto, 4.946 - Venda Nova - Belo Horizonte (MG)
Cartórios Eleitorais do Barreiro (036ª e 333ª ZZEE) Rua Alcindo Vieira, 67 - Barreiro - Belo Horizonte (MG)



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**,
Diretor(a) Geral em substituição, em 13/05/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2873327** e o código CRC **DCB72B56**.

0000793-91.2021.6.13.8000

2873327v1